

DECRETO Nº 2595
de 29 de DEZEMBRO de 2014.

*Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências.

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.930, de 03 de JULHO de 2014.

D E C R E T A :

ATENÇÃO!! VALOR SUPLEMENTADO DIFERENTE DO REDUZIDO.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
26.782.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.136 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais) **Reduz: 100.000,00**

Art.: 3º O(AI) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.333